

Diário Oficial



ANO LXXXIV - 126° DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Segunda-feira, 19 de janeiro de 2015 • Nº 12



DECRETO Nº 35.941, DE 16 DE Janeiro DE 2015

Institui o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual, e diante do disposto na Lei nº 6.576, de 30 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) para o exercício financeiro de 2015 fixado no valor de R\$ 8.606.731.787,00 (oito bilhões, seiscentos e seis milhões, setecentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais), especificado por unidade orçamentária e ação de conformidade com o Orçamento Geral do Estado, Lei nº 6.610, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º As alterações orçamentárias que não implicarem em créditos adicionais serão implementadas pelo Secretário do Planejamento a partir do momento em que forem solicitadas e automaticamente cadastradas no sistema utilizado para o controle dos registros contábeis do Estado.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se que a alteração orçamentária não implica em crédito adicional quando não houver mudança na categoria de programação aprovada pela Assembleia Legislativa.

Art. 3º Os prazos limites para solicitação de créditos adicionais, no exercício de 2015, ficam estabelecidos na forma abaixo:

- I - até 22 de setembro para créditos adicionais especiais;
- II - até 15 de dezembro para créditos adicionais suplementares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de Janeiro de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Of. 024